Prefeitura Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº.....

LEI Nº 34 de 10 de NOVEMBRO de 1949

ANTONIO GOULART MARMO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- A Avenida Municipal desta cidade passa a ser designada "AVENIDA SANTO ANTONIO".

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municiapal de Adamantina aos 10 de Novembro de 1949.

Antonio Goulart Marmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 10 de Novembro de 1949.

Fausto Oliveira
Secretario da Pref.